



DECRETO Nº 084/98

Prorroga a vigência do Decreto nº 014/98, de 27 de fevereiro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o propósito da Administração em proporcionar oportunidade aos contribuintes em atraso com tributos municipais, para a quitação de seus débitos em condições especiais,

DECRETA:

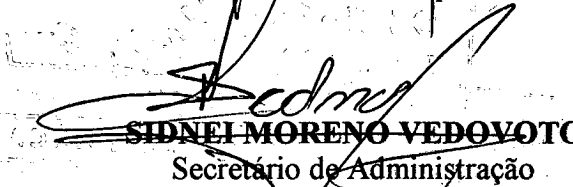
Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1998, o prazo de vigência do Decreto nº 014/98, de 27 de fevereiro de 1998, para a concessão dos benefícios constantes na Lei nº 2.078, de 09 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

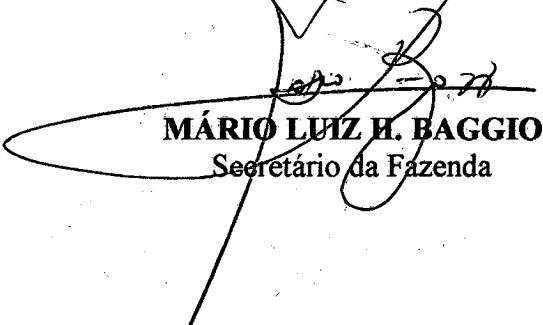
UMUARAMA, 15 de julho de 1998.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



MÁRIO LUIZ H. BAGGIO
Secretário da Fazenda

1-7552 N

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 02452

Prorroga a vigência do Decreto n.º 01498, de 27 de fevereiro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO

DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o propósito da Administração em proporcionar oportunidades aos contribuintes em atraso com tributos municipais para a quitação de seus débitos em condições especiais;

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1998, o prazo de vigência do Decreto n.º 01498, de 27 de fevereiro de 1998, para a concessão dos benefícios constantes na Lei n.º 2.078, de 09 de dezembro de 1997.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

UMUARAMA, 12 de julho de 1998.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE UMUARAMA, 1998
 DE N.º 7045
 UMUARAMA, 20/7/98
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO